



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 341ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 11 de novembro de 2020.

1 Às quatorze horas e quinze minutos (14h15) do dia onze (11) de novembro de dois mil e vinte (2020),
2 excepcionalmente realizada de forma mista (videoconferência e presencial) reúne-se a Diretoria em
3 sua tricentésima quadragésima primeira (341ª) Reunião Ordinária, convocada nos termos regimentais,
4 sob a Presidência do Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores
5 Diretores: MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE
6 OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor
7 Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2ª Diretora Administrativa, JORGE LUIZ
8 DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro e JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.
9 **Ausências Justificadas:** Não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, o Senhor
10 Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo
11 manifestação é aprovada a Ata da 340ª Reunião Ordinária. **III – Ordem do dia. III.a)** Processo n. C-
12 3869/2020 - Crea-MS - A Diretoria do Crea - MS, após a apresentação pelo Contador Natanael
13 Rodrigues da Cruz Junior da Prestação de Contas relativa ao mês de setembro do exercício de 2020,
14 com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e considerando que pelo Regimento
15 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes
16 administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e,
17 considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU por
18 unanimidade pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e manifestação da
19 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
20 homologação. **III.c)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o Protocolo n. P2020/123929-3, do
21 Instituto Navigare Ltda, que solicita parceria com o Crea-MS para oferecer descontos aos empregados
22 e profissionais registrados, além da disponibilização de uma bolsa integral para o Conselho para os
23 cursos de especialização em Engenharia Clínica e Engenharia de Segurança do Trabalho e, apoio aos
24 eventos realizados pelo Crea-MS, com a contrapartida, qual seja, de disponibilização de link de acesso
25 no site do Crea-MS, onde os interessados na contratação dos cursos do Instituto Navigare Ltda possam
26 ter acesso direto para solicitar orçamentos e efetivar suas matrículas, bem como, divulgação nas redes
27 sociais do Crea-MS, e considerando CI N. 078/2020 do Departamento de Relações Institucionais,
28 DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que os cursos oferecidos
29 sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de registro da Instituição no Crea-MS,
30 independente da obrigatoriedade da legislação. **III.d)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o
31 Protocolo n. P2020/123944-7, da Unoeste Associação Prudentina de Educação e Cultura Apec, que
32 solicita parceria com o Crea-MS para disponibilizar aos profissionais registrados no Conselho
33 descontos para os Cursos de Especialização em Produção e Tecnologia de Sementes, com a
34 contrapartida, qual seja de disponibilização de link de acesso no site do Crea-MS, onde os
35 interessados na contratação do curso da Unoeste possam ter acesso direto para solicitar orçamentos e
36 efetivar suas matrículas, bem como, divulgação nas redes sociais do Crea-MS e a utilização de sala do
37 Conselho para ministração da Especialização, e considerando CI N. 080/2020 do Departamento de
38 Relações Institucionais, DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que
39 os cursos oferecidos sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de registro da
40 Instituição no Crea-MS, independente da obrigatoriedade da legislação, com a disponibilização de 2
41 (duas) meia bolsas ou 1 (uma) bolsa inteira, e 20% (vinte por cento) de desconto aos profissionais
42 registrados e regulares com o Conselho. No tocante a disponibilização da sala, solicitar ao Líder da
43 Área de Convênios e Programas para apresentar tabela de valores, considerando os critérios de

Incluído no processo n. P2020/210731-5 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 09/12/2020 às 09:23:02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44 segurança ao contágio de Covid-19. **III. e)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n.
45 042/2020, de 23/10/2020, que estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos
46 para a realização de reuniões deliberativas, não deliberativas, dos fóruns consultivos e de eventos em
47 caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo
48 Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato
49 Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do
50 artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas
51 e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima
52 Sessão. **III. f)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 043/2020, de 30/10/2020, que
53 altera datas e horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, da Comissão de Orçamento e
54 Tomada de Contas – COTC e da Comissão de Ética Profissional no mês de novembro de 2020 em
55 caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo
56 Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato
57 Grosso do Sul – Crea-MS., emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do
58 artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas
59 e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima
60 Sessão. **IV - Propostas Extra Pauta. IV 1)** A Diretoria do Crea - MS, após apreciar o Protocolo n.
61 P2020/178391-0, da Resultados Consultoria, Inovação e Serviços Eireli, que solicita parceria com o
62 Crea-MS para oferecer bolsas e descontos em seus Cursos de Especialização e de Ensino Regular, para
63 profissionais e empregados do Crea-MS, com a proposta de concessão unilateral de desconto de 30%
64 (trinta por cento) nas mensalidades praticadas de: Curso Regular: Educação Infantil, Ensino
65 Fundamental I (1º ao 9º ano), Ensino Médio (1º ao 3º ano), Cursos Livres e Preparatórios para
66 Concursos e, Pós-Graduações Presenciais incidentes nas parcelas mensais do fornecedor, desde que
67 pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês, aos empregados e dependentes, percentuais estes não
68 cumulativos com quaisquer outros descontos eventualmente ofertados pela proponente. A
69 comprovação da condição de beneficiário dar-se-á mediante apresentação da Identidade e um
70 documento de comprovação do vínculo com o Conselho, sem prejuízo de outras exigências
71 documentais consideradas necessárias pelo fornecedor. Serão concedidas para os empregados do Crea-
72 MS, 3 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e para sorteio de 2 (duas) bolsas de 50% (cinquenta
73 por cento) para todos os beneficiários desse convênio, com a contrapartida oferecida, qual seja de
74 disponibilização de link de acesso no site do Crea-MS, onde os interessados na contratação dos curso
75 oferecidos possam ter acesso direto para solicitar orçamentos e efetivar suas matrículas, bem como,
76 divulgação nas redes sociais do Crea-MS, e , considerando CI N. 082/2020 do Departamento de
77 Relações Institucionais, DECIDIU, aprovar a proposta de parceria solicitada, com a condição de que
78 os cursos oferecidos de pós-graduação sejam realizados na modalidade presencial com o indicativo de
79 registro da Instituição no Crea-MS, independente da obrigatoriedade da legislação, com o indicativo
80 da disponibilização de 2 (duas) bolsas integrais e 4 (quatro) bolsas de 50% (cinquenta por cento),
81 além da solicitação para apresentação de projeto pedagógico de todos os cursos oferecidos. **Informes:**
82 A pedido do Senhor Presidente, a Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva, dá
83 conhecimento da atual situação financeira do Conselho compreendendo os meses de janeiro a
84 novembro de 2020 e ainda, por meio de comparativos entre os exercícios de 2019 e 2020, relativos às
85 anuidades e ART's. A Diretoria, após apreciar os Protocolos P2020/123929-3, P2020/123944-7 e
86 P2020/178391-0 que dispõe sobre propostas de convênios educacionais com a disponibilização de
87 descontos e bolsas para os empregados do Crea-MS e profissionais, DELIBEROU por solicitar ao
88 Departamento de Relações Institucionais que oriente à Área de Convênios e Programas que
89 condicione aos proponentes de Cursos de Especialização que procuram parceria com o Crea-MS,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

90 mesmo que na modalidade EAD ou presencial, que se registrem no Conselho, independente da
91 obrigatoriedade da legislação. Deliberou ainda, que a referida Área revise todos os convênios
92 educacionais desta gestão, com a apresentação de relatório do controle dos beneficiados com a
93 concessão de sorteios, descontos e bolsas, que finalizaram o curso disponibilizado, com a finalidade de
94 mensurar a eficiência e efetividade destes Convênios. Antes de finalizar a Reunião, o Senhor
95 Presidente solicitou ainda que os Diretores assinassem eletronicamente a Ata da 340ª Reunião
96 Ordinária da Diretoria, bem como a lista de Presença que está disponível no Processo Administrativo
97 Eletrônico de n. P2020/1788198-5, considerando o aspecto excepcional da Reunião. Nada mais
98 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, MARCELO
99 FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada,
100 vai assinada por mim e demais Diretores presentes.

Assinado eletronicamente
DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente

Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA
1º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO
2º Vice-Presidente

Assinado eletronicamente
MARCELO FLÁVIO DELGADO
1º Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente
ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES
2º Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente
JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
1º Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente
JORGE WILSON CORTEZ
2º Diretor Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **DIRSON ARTUR FREITAG, Presidente**, em **09/12/2020**, às **17:28**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente**, em **09/12/2020**, às **21:21**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente**, em **10/12/2020**, às **00:00**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FLAVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo**, em **09/12/2020**, às **20:57**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretor Administrativo**, em **09/12/2020**, às **22:09**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro**, em **09/12/2020**, às **19:59**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro**, em **09/12/2020**, às **19:45**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=gMCigONsXUOysWXJvzJw>



Incluído no processo n. P2020/210731-5 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 08/01/2021 às 17:10:33